

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.06.08.01 – DIVERSAS SECRETARIAS**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021, às 09h00min, reuniram-se o Pregoeiro Jayson Mota Azevedo Mesquita e sua equipe de apoio: Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues e ainda participando as empresas: **1. RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.731.565/0001-44, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Ramon Rocha Ribeiro, inscrito no CPF sob o Nº. 052.788.983-05; **2. M V INFORMATICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.140.478/0001-85, neste ato representada por seu bastante sócio, o Sr. Mateus Costa Vasconcelos, inscrito no CPF sob o Nº 612.763.863-11. Todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2021.06.08.01, que tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Pintura e polimento, Capotaria, Reboque, Tornearia mecânica, Limpeza e recarga de gás em Ar condicionados e Vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Inicia-se a sessão com o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e de Habilitação, assim como também os documentos de credenciamento. Após o encerramento do horário para credenciamento, a Equipe faz uma análise minuciosa dos documentos de Credenciamentos apresentados pelas Empresas participantes e chega a conclusão de que as Empresas, **CRENCIADA: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME. NÃO CRENCIADA: M V INFORMATICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Apresentou seu Documento de Identidade sem autenticação. Ato contínuo, o Pregoeiro pede para que o único licitante Credenciado rubrique os documentos de Credenciamento juntamente com a Equipe de Pregão. Concluída toda a fase do Credenciamento o Pregoeiro avisa ao presente que irá abrir o envelope contendo as Propostas de Preços, onde solicita novamente que o mesmo representante rubrique as Propostas de Preços, juntamente com a equipe de pregão. Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais, conforme seguem os **Mapas Comparativos de Preços**.

LOTE 1	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME	M V INFORMATICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
VALOR INICIAL	R\$ 145.200,00	R\$ 105.980,00
LANCE 01	SEM LANCE	CONFIRMA
VALOR TOTAL	-	R\$ 105.980,00

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **M V INFORMATICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, estando seu valor dentro da estimativa acostada aos autos do processo, o Pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

habilitação desta empresa. Após análise detalhada desta documentação, verificou-se que a Empresa está INABILITADA, pois em seus documentos apresentou Documento de Identificação sem autenticação e deixou de apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. Dando seqüência, partiu para abertura da Empresa 2ª colocada, sendo está, **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Diante disso, estando seu valor dentro da estimativa acostada aos autos do processo, o Pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação desta empresa. Após análise detalhada desta documentação, verificou-se que a Empresa está HABILITADA, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa Habilitada, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 1, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão. Considerando que a Empresa **M V INFORMÁTICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se INABILITADA para o Lote 1, a proposta de preços da mesma será desconsiderada para os demais LOTES do certame, em primazia ao princípio da efetividade processual. Passando-se para o próximo lote.

LOTE 2	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME
VALOR INICIAL	R\$ 126.900,00
LANCE 01	SEM LANCE
VALOR TOTAL	R\$ 126.900,00

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, verificou-se que a Empresa já está HABILITADA, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa Habilitada, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 2, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

LOTE 3	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME
VALOR INICIAL	R\$ 231.750,00
LANCE 01	R\$ 198.120,00
VALOR TOTAL	CONFIRMA

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, verificou-se que a Empresa já está **HABILITADA**, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa Habilitada, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 3, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 198.120,00 (cento e noventa e oito mil e cento e vinte reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão.

LOTE 4	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME
VALOR INICIAL	R\$ 106.500,00
LANCE 01	SEM LANCE
VALOR TOTAL	R\$ 106.500,00

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, verificou-se que a Empresa já está **HABILITADA**, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa Habilitada, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 4, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão.

LOTE 5	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME
VALOR INICIAL	R\$ 64.800,00
LANCE 01	SEM LANCE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 64.800,00</b>
--------------------	----------------------

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, verificou-se que a Empresa já está **HABILITADA**, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa **Habilitada**, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 5, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão.

<b>LOTE 6</b>	<b>RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME</b>
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 73.450,00
<b>LANCE 01</b>	SEM LANCE
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 73.450,00</b>

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, verificou-se que a Empresa já está **HABILITADA**, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa **Habilitada**, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 6, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 73.450,00 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão.

<b>LOTE 7</b>	<b>RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME</b>
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 112.800,00
<b>LANCE 01</b>	SEM LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

VALOR TOTAL

R\$ 112.800,00

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Diante disso, verificou-se que a Empresa já está **HABILITADA**, pois todos os documentos estão de acordo com o que estipula o referido edital. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a empresa **Habilitada**, porque entende que a mesma apresentou todos os documentos capazes de comprovar a sua habilitação, segundo a lei e princípios administrativos norteadores da Administração Pública. Em seguida, o mesmo representante, juntamente com o Pregoeiro e a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do Lote 7, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**. Neste momento, o pregoeiro pergunta aos presentes se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso, abdicando dos seus direitos, tendo em vista que concordam com todas as decisões tomadas pela Comissão de Pregão. Consta-se em Ata, que a Empresa fica convocada a apresentar sua Proposta de Preço Reajustada no prazo de 24 horas. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Jayson Mota Azevedo Mesquita  
Jayson Mota Azevedo Mesquita  
**PREGOEIRO**

Maria Ester Mota Rodrigues  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**MEMBRO**

Maria Risoneide de Lima  
Maria Risoneide de Lima  
**MEMBRO**

Ramon Rocha Ribeiro  
Ramon Rocha Ribeiro  
**RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA –  
ME  
LICITANTE**

